



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**  
**EMISSÃO: 05/06/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para realização de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 869/2011 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto 516/2008, de 07 de julho de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17:00 horas do dia 20 /06/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 21/06/2012, às 08hs30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 21/06/2012 às 09:00horas

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

### **1.0. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto selecionar as melhores propostas para aquisição de Pneus novos para a frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde no Sistema de Registro de Preços.

### **2.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### **3.0. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário do início da disputa.

### **4.0. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de Licitações adotado;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do proponente que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo VI para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

### **5.0. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### ***CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL***

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do proponente resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909 ou E-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.15. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do proponente;**

5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Anexos III e IV deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, e deverão **chegar no Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance, para:

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**Avenida Tancredo Neves, 234, centro**  
**CEP 89340-000**  
**Itaipópolis/SC –Fone; 047 3652 1787**

5.24. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do(s) item(ns) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### **6.0. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Itaiópolis – Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao **Setor de Compras e Licitações** convocar os fornecedores.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 7.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, onde não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta, estando a proponente sujeita as sanções cabíveis no caso de descumprimento do aqui estabelecido;

7.2. Na proposta comercial inserida no sistema não deverá conter **nenhum tipo de identificação da empresa participante**. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do proponente.

7.3. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** dos pneus ofertados, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos pneus neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

7.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.7. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7.8. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo VI) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

### 8.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar em até 3 (três) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital;

8.1.1. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

### 8.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do pneu ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa e marca do pneu oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO - NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM;**

8.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, frete, demais despesas e encargos inerentes ao pneu, até sua entrega no local fixado neste Edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

### 8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

8.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do pneu licitado;

8.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;





## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.6.4. A proposta **anexada ao sistema** não poderá conter nenhuma identificação do proponente.

### 9.0. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2. Propostas podem conter até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

9.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

9.4. O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.6. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 10.0. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO III**

### 11.0. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo pregoeiro, no prazo de até 5 minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Um via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Itaipópolis, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 308 Centro – 89340-000 no Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por E-mail [tesouraria@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:tesouraria@itaiopolis.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos pneus após a adjudicação da licitação;
- Não for entregue os pneus no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

12.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

13.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

13.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

13.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

13.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

13.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 12 deste Edital.

13.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

13.5. No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

14.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

### **15. DO PRAZO E ENTREGA DOS PNEUS**

15.1. Os pneus deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, que procederá a solicitação dos pneus nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

15.2. Após a solicitação dos pneus pelo Setor de Compras, a entrega será de **até 05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da solicitação efetuada.

15.3. Os pneus deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 15.2 deste Edital, na Secretaria Municipal da Saúde, sita a Avenida Tancredo Neves, 234, Itaiópolis-SC.

### **16. DO PAGAMENTO**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.3. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

### 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.00.00.00.00.00 (15) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (22) Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Programa de Saúde da Família - PSF
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (41) Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Manutenção das Atividades do SAMU
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (53) Ações Básicas de Vigilância Sanitária

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos pneus e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 12:00 e das 13hs30min as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC no **Departamento de Compras e Licitações**, para melhores esclarecimentos;

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

18.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição dos itens

ANEXO II - Modelo de carta proposta de Preços (Após a etapa dos lances)

ANEXO III - Exigências para Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Situação de Regularidade

ANEXO V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO VI – Ficha técnica descritiva

ANEXO VII - Dados cadastrais para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

Itaiópolis, 05 de Junho de 2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIOPOLIS

JOSÉ CARLOS LINZMEIER

Secretário Municipal da Saúde



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição Sucinta	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DO PSF	UN	32	175,00	5.600,00
2	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO DO CAPS	UN	4	175,00	700,00
3	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	12	175,00	2.100,00
4	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	4	175,00	700,00
5	PNEU RADIAL ARO 13 175/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DO PSF	UN	4	185,00	740,00
6	PNEU RADIAL ARO 16 195/75, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	12	510,00	6.120,00
7	PNEU RADIAL 205/75 R 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELO SAMU	UN	8	595,00	4.760,00
8	PNEU RADIAL 205/75 R 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	8	595,00	4.760,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

9	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	12	725,00	8.700,00
10	PNEU RADIAL 185 R 14 C, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	4	325,00	1.300,00
11	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES	UN	4	255,00	1.020,00
12	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	UN	4	255,00	1.020,00
13	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, NASF, ETC.	UN	4	255,00	1.020,00
<b>Total</b>					<b>38.540,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIOPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38 Fone/Fax 47 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (APÓS A ETAPA DE LANCES)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, frete, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

##### **Para comprovação da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração contratual ou consolidação, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

##### **Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

##### **Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

- b) Declaração de Situação de Regularidade – Anexo IV;
- c) Dados cadastrais para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- d) Enquadramento de ME ou EPP se for o caso (Anexo V). (Juntamente com a Declaração de Micro ou Pequena Empresa, deverá ser apresentado a Certidão expedida pela junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06).

OBS: Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

#### LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO PROPONENTE SER ME OU EPP).**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO VI – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **ANEXO VII**

#### **DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

Representante da empresa:

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)

RG:

CPF:

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua:

CEP:

Cidade:

Estado:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Rua:

CEP:

Estado:





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ../2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012

Aos .. dias do mês de ... de 2012, na sede do Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Tancredo Neves, 234 em Itaiópolis (SC) representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Carlos Linzmeier, CPF/MF nº 582.684.489-20; e do outro lado a empresa .., inscrita no CNPJ sob o nº. .., sediada à Rua ..., .., na cidade de ..., Estado do ..., representada neste ato pelo .., Senhor ..., portador do CPF nº ..., que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 19/2012, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratifiquem e outorgam na forma abaixo estabelecida:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à aquisição de Pneus novos para a frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2012.

1.2 – As proponentes registradas para os pneus cotados são as seguintes:

Item	Quant.	UNID	Descrição Sucinta	PROONENTES COLOCAÇÃO	Preço Unit.
1	32	UN	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DO PSF	1º _____ 2º _____ 3º _____	
2	4	UN	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO DO CAPS		
3	12	UN	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO		



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			TRANSPORTE DE PACIENTES		
4	4	UN	PNEU RADIAL ARO 13 165/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
5	4	UN	PNEU RADIAL ARO 13 175/70, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DO PSF		
6	12	UN	PNEU RADIAL ARO 16 195/75, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES		
7	8	UN	PNEU RADIAL 205/75 R 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELO SAMU		
8	8	UN	PNEU RADIAL 205/75 R 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES		
9	12	UN	PNEU RADIAL 215/75 R 17.5, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES		
10	4	UN	PNEU RADIAL 185 R 14 C, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS		



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

			PELO TRANSPORTE DE PACIENTES		
11	4	UN	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE DE PACIENTES		
12	4	UN	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA		
13	4	UN	PNEU RADIAL 175/70 R 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO PARA O VEÍCULO UTILIZADO PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAÚDE BUCAL, NASF, ETC.		

1.3 – No caso de impossibilidade da entrega dos pneus licitados pelo primeiro classificado, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para fornecimento destes pneus e assim sucessivamente.

### 2.0 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

### 3.0 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 17/2012 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Proponente(s).

### 4.0 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os pneus deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – Após a solicitação dos pneus pelo Setor de Compras, a entrega será de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da solicitação efetuada.

4.3 – Os pneus deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.2 deste Edital, na Secretaria Municipal da Saúde, sita a Avenida Tancredo Neves, 234, centro, Itaiópolis-SC.

### 5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.4 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

### 6.0 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 fazer a entrega dos pneus, em parcelas, conforme necessidade de consumo;

6.2 entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade Municipal, num prazo máximo de **até 5 (cinco) dias consecutivos**;

6.3 entregar a quantidade dos pneus solicitados, mediante solicitação ou apresentação de simples requisição, assinada pelo Departamento de Compras;

6.4 emitir Nota Fiscal Eletrônica/Fatura para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos pneus;

6.5 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos pneus contratados;

6.6 serão de inteira responsabilidade da(s) proponente(s) vencedora(s), as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### 7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 apresentar requisição antes do fornecimento dos pneus conforme quantidade necessária;

7.2 manter controle interno das quantidades dos pneus fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

7.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

### 8.0 – DAS PENALIDADES

8.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos pneus após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os pneus no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 9.0 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os pneus decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos pneus;

9.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

### 10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, .. de .. de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JOSÉ CARLOS LINZMEIER  
Secretário da Saúde  
CONTRATANTE

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
FUNÇÃO  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/RG/Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome/Rg/Assinatura: \_\_\_\_\_



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.817.032/0001-38, com sede à Avenida Tancredo Neves, 234, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor José Carlos Linzmeier, portador do CPF nº 582.684.489-20, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de (o) ....., à (Rua, Avenida) ....., nº ....., neste ato representada pelo ....., Senhor (a) ....., portador (a) do CPF nº ....., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 19/2012 – Pregão Eletrônico nº 17/2012 – Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo do Contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), conforme autorização de fornecimento, anexa.

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes e outros incidentes na mercadoria, entregues em Itaiópolis.

3.3 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

3.6 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 3.3.90.00.00.00.00.00 (15) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (22) Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Programa de Saúde da Família - PSF
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (41) Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (46) Manutenção das Atividades do SAMU
- 3.3.90.00.00.00.00.00 (53) Ações Básicas de Vigilância Sanitária

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 fazer a entrega dos pneus, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- 7.2 entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade Municipal, num prazo máximo de **até 5 (cinco) dias consecutivos**;
- 7.3 entregar a quantidade dos pneus solicitados, mediante solicitação ou apresentação de simples requisição, assinada pelo Departamento de Compras;
- 7.4 emitir Nota Fiscal Eletrônica/Fatura para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- 7.5 arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- 7.6 serão de inteira responsabilidade da(s) proponente(s) vencedora(s), as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 apresentar requisição antes do fornecimento dos pneus conforme quantidade necessária;





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652-1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.2 manter controle interno das quantidades dos pneus fornecidos e consumidos, até a conclusão do presente contrato;

8.3 efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7ª da Lei nº 10.520.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos pneus após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os pneus no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4. A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 10.2 e 10.3 competem a CONSULTORIA JURÍDICA.

10.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1893

Fone (047) 3652- 1065

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2012.